



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA – RAINIT 2012

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2012

Elaborado pela Auditoria Interna da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, em cumprimento as Instruções Normativas N°. 01 de 03 de janeiro de 2007 e N°. 07 de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria Geral da União (CGU).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS.	
2.1 Implantação da Auditoria Interna	04
2.2 Auditorias	05
2.3 Monitoramentos	07
3. IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES	
3.1 Determinações e Recomendações do Controle Externo.....	09
3.2 Recomendações dos Órgãos de Controle Interno.....	12
3.3 Decisões e Recomendações dos Conselhos de Administração e Fiscal.....	12
3.4 Demandas recebidas	12
4. RELATO SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS	13
5. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL	13
6. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO.....	13

1 – INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da EMGEPRON, em conformidade com os procedimentos contidos nas Instruções Normativas Nº. 07/2006 e 01/2007, da Controladoria-Geral da União (CGU), que estabelecem o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI, apresenta o presente Relatório de Atividades referente ao exercício de 2012, onde constam os resultados dos trabalhos de auditoria nos diversos Setores e Áreas de Gestão da Empresa.

As atividades foram desenvolvidas em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria de 2012 (PAINT 2012), aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião plenária, ocorrida em 28/JUN/2012. Todas as atividades planejadas no PAINT2012, foram criteriosamente executadas.

2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

2.1 – Implantação da Auditoria Interna

Nessa primeira fase foram executadas as ações abaixo, inerentes à implantação do setor:

a) Em FEV/2012 (dia 29), foi indicado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração (RCA/004-2012), um empregado para o cargo de Auditor Interno. A partir desta data, iniciou-se o trabalho de implantação do setor e a sua conseqüente inserção na “cultura” da empresa.

b) Em MAR/2012 foi estabelecida área física, localizada no 4º andar do edifício sede, destinada ao funcionamento do setor. Por meio da adequação de divisórias, essa área foi estabelecida, sendo em seguida devidamente mobiliada e estruturada;

c) A partir do estabelecimento e da estruturação da área física, foi iniciada a confecção das regras e condições necessárias para o funcionamento do setor;

d) Em JUL/2012 foi aprovado o Regulamento do Controle Interno da EMGEPRON, por meio da Resolução da Diretoria (RED) nº 27, instituindo as tarefas, as atividades e as ações relativas ao setor, bem como regras relativas ao seu relacionamento com os diversos setores da empresa, nas auditorias e demais ações;

e) Posteriormente, ainda em JUL/2012, o setor foi dotado de mais um empregado, que vem sendo treinado e capacitado. Esse empregado vem exercendo a função de Ajudante do Auditor Interno;

f) Foi efetuada uma proposta de alteração no Estatuto da empresa, inserindo o setor;

g) O setor também foi inserido na estrutura orgânica da empresa, constando em seu organograma atual;

h) Em paralelo a essas ações, iniciou-se a Montagem do Acervo Documental físico e informatizado da legislação necessária à execução dos trabalhos. Essa tarefa é contínua e dinâmica devido a diversidade de assuntos que transita pelo setor; e

i) Foi sugerido e aprovado o Programa Anual de Treinamento (PAT) do Controle Interno, destinado a capacitar os auditores, nas diversas áreas e técnicas necessárias ao exercício das atividades;

Nesse período, esta nova equipe procurou conhecer os normativos e os documentos necessários aos trabalhos e desenvolver e implantar uma metodologia de trabalho, de forma eficiente e discreta, procurando se inserir gradativamente na “cultura” da empresa. Considera-se que foi um ano de avanços significativos para a consolidação da Auditoria Interna.

2.2 – Auditorias

Ação Nº. 001 – Auditoria nos Processos de Concessão de Diárias e Passagens.

Atividade Planejada: Examinar os processos relativos à Concessão de Diárias e Passagens pelo Departamento de RH, para custear as despesas de locomoção nas viagens à serviço.

Execução: O planejamento da ação foi desenvolvido no mês de Jun/2012, tendo a sua execução ocorrida entre os dias 25JUN a 19JUL.

Recursos Humanos: Equipe de Auditoria Interna.

Escopo: Verificar a conformidade dos registros e a aderência à legislação e aos normativos internos. Foram examinados os registros referentes aos processos selecionados nos Sistemas BENNER (Corporativo), arquivos/planilhas, RED e NP. Também foram realizadas entrevistas com os empregados responsáveis pelas áreas examinadas.

O trabalho de auditoria foi realizado por meio da análise documental de 199 Processos de Concessão de Diárias e Passagens, que tramitaram pelo Departamento de RH, para transporte a serviço, processados entre 01JAN2012 e 30JUN2012 (1º SEM).

Fruto dos exames verificou-se que os processos examinados estavam instruídos de forma adequada. Todavia, foram efetuadas recomendações relativas a atualização da Norma de Procedimentos (NP) que trata do assunto, bem como: à atualização da tabela de valores de diárias; à sistemática de consulta de valores das passagens a serviço e a formalização do processo. A Auditoria Interna vem monitorando as providências adotadas pelos setores auditados.

Nº 002 – Auditoria nos Escritórios Técnicos localizados em São Paulo e em ARAMAR.

Atividade Planejada: Examinar os processos relativos a: Controle de Ponto, Regime de Trabalho, Concessão de Férias, Concessão de Gratificações, Patrimônio, Diárias e Passagens, Contratos e Despesas, Vales Transporte, Patrimônio e Compras. A amostra examinada, foi escolhida segundo critérios de materialidade e aleatoriedade, dentro do Sistema Benner-RH.

Execução: O planejamento da ação foi desenvolvido nos mês de SET/2012, tendo a sua execução ocorrida entre os dias 01 a 05 OUT/2012.

Recursos Humanos: Equipe de Auditoria Interna acrescida de um Auditor integrado.

Escopo: Verificar a conformidade dos registros e a aderência à legislação e aos normativos internos.

Para realizar os exames foram empregadas as técnicas normais de auditoria, em especial, as contidas no Manual de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Foram examinados os registros referentes aos processos selecionados nos Sistemas BENNER (Corporativo e RH), D.O.U., arquivos/planilhas, RED e NP. Também foram realizadas entrevistas com os empregados responsáveis em cada área examinada.

Diante do resultado dos trabalhos de campo, verificou-se o compromisso dos Escritórios de RH-SP e no ARAMAR com o cumprimento de suas atribuições e na observância da legislação vigente. De uma forma geral, o setor está bem estruturado e bem organizado, com linhas de responsabilidades bem definidas, o que fortalece o Controle Interno.

Observou-se que a implantação do controle automatizado de ponto é uma importante medida, para mitigar riscos, inibir o retrabalho e reduzir a possibilidade de ocorrência de indesejáveis ações trabalhistas que ocasionem um “passivo oculto”.

Outro aspecto verificado foi quanto a segregação de funções, às quais estão bem segregadas e adequadamente organizadas.

Fruto dos exames foram efetuadas recomendações. Relaciona-se abaixo as principais recomendações:

- investir na capacitação do pessoal, acerca das funcionalidades existentes no BENNER e em cursos de curta duração sobre compras públicas e contratos administrativos;
- especial atenção: a situação dos turnistas, quando em turnos de revezamento ininterrupto, tendo como propósito evitar ações trabalhistas;
- evitar concessões de férias fora dos doze meses subsequentes ao início do direito;

- manter o efetivo controle dos fracionamentos de férias, por razões de ordem legal e de dificuldade de controle;
- manter atualizados os itens patrimoniais em “carga”, com o objetivo de manter a “carga” local atualizada;
- não utilizar transportes fretados da USP, em detrimento dos transportes regulares, para efeito de pagamento de vale transporte;
- atentar às formalidades nas contratações de escolas e clínicas especiais; e
- atentar à observância da legislação que regula a contratação de serviços.

A Auditoria Interna vem monitorando as providências adotadas pelos setores auditados.

2.3 – Monitoramentos

Nº 001 – Assunto: Nova recomendação de procedimento quanto à utilização do Registro de Preços nas licitações.

Escopo: Acompanhamento e disseminação das novas orientações emanadas pela DAdM, no BONO 594/2012, de forma a atender as recentes recomendações do TCU (Acórdão 1233/2012-Plenário). Aquela egrégia Corte entende que as Atas de Registro de Preços devem ser gerenciadas pelo órgão de origem, de forma a não ultrapassar ao quantitativo máximo previsto no Edital original. Ou seja, evitar que a “carona” seja utilizada indiscriminadamente e ilimitadamente, pois essa prática é lesiva à União.

Nº 002 – Assunto: Manifestação da AGU da CGU para a contratação de serviços de TAXI.

Escopo: Acompanhamento e disseminação das novas orientações constantes do Memorando-Circular 047/2012/CGU-AGU, para a contratação de serviços de TAXI, onde a AGU-CGU recomenda que esse tipo de contratação seja precedido de licitação, quando aplicável.

Nº 003 – Assunto: Terceirização de atividades cujas categorias são abrangidas pelo Plano de Cargos da Organização.

Escopo: Acompanhamento e disseminação das determinações do Acórdão 576/2012/TCU, reiteradas pelo Ofício Circular 585/2012DEST-MP, sobre terceirização de atividades cujas categorias são abrangidas pelo Plano de Cargos das empresas públicas.

Nº 004 – Assunto: Orientação do DEST - Adequação às exigências explicitadas no Subitem 9.7 do Acórdão nº 1233/2012 – TCU, de interesse das empresas públicas, para cumprimento de recomendação.

Escopo: Acompanhamento e disseminação para que os setores responsáveis atentem para as orientações emitidas pela Secretaria Executiva do Departamento de Coordenação das Empresas Estatais – DEST/MPOG, sobre o Acórdão nº 1.233/2012 – TCU – Plenário – Subitem 9.7, para que as empresas estatais se adequem às exigências daquela Corte de Contas, acerca da terceirização de atividades abrangidas em seus respectivos Planos de Cargos.

Nº 005 – Assunto: Declaração de Bens e Rendimentos

Escopo: Foi recomendado que o Departamento de RH adote ações para manter os arquivos atualizados, conforme estabelecido na Lei nº 8.730/1993.

Nº 006 – Assunto: Acompanhamento das providências decorrentes da Auditoria de Gestão realizada pela Diretoria de Contas da Marinha, atualmente Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR).

Escopo: Efetuado o acompanhamento das providências adotadas pelos setores auditados, acerca das constatações apontadas no relatório. O monitoramento dessas ações é contínuo e dinâmico.

Nº 007 – Assunto: Elaboração do PAINT 2013.

Escopo: Foi elaborado o planejamento das atividades do setor para 2013, com base na análise dos diversos processos em uma matriz de risco, sob critérios de materialidade, relevância e criticidade.

No presente exercício não houve nenhum processo de Auditoria Especial.

3 – IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

3.1 Determinações e Recomendações do Controle Externo

3.1.1 Acórdão Nº. 1818/2010 (Processo TCU-017-244/2008-7

Descrição da Deliberação:

Inserir no relatório de gestão resumo circunstanciado do andamento do Procedimento Administrativo nº 00400.000856/2007-57, que trata a controvérsia quanto à dívida decorrente de autuação fiscal do INSS, que tramita da Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU.

Providências Adotadas:

Inserido o resumo circunstanciado abaixo, a partir do Relatório de Gestão do Exercício de 2011.

O processo administrativo em lide, trata da autuação da EMGEPRON, no exercício de 2002, por ocasião da auditoria realizada pelo INSS – hoje RFB, no que se refere a codificação para o recolhimento do Fundo de Previdência Social – FPAS e quanto ao percentual atribuído à Empresa para o recolhimento do Seguro de Acidente de Trabalho – SAT.

Após terem sido esgotadas todas as possibilidades de recursos administrativos, foi instituída por intermédio do Aviso nº 350, de 15/04/2007 da Casa Civil, a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal a ser conduzida pela AGU.

Os trabalhos da Câmara de Conciliação foram desenvolvidas por um período de cerca de dezessete meses, culminando com a emissão de um Parecer favorável à EMGEPRON, pela AGU, EM 26SET2008, em relação aos dois aspectos da conciliação FPAS e SAT.

A RFB ao tomar conhecimento, do Parecer nº AGU/SRG-02/2008 da AGU, encaminhou um Memorando à PGFN consultando sobre a necessidade de ratificação da decisão ao Presidente da República. Visando atender ao questionamento da RFB, o Ministro da Defesa, por solicitação do Comandante da Marinha, encaminhou um Aviso endereçado ao Ministro da Fazenda, solicitando que a RFB reconhecesse o teor do Parecer da AGU.

Fruto deste entendimento, foi publicado no dia 07OUT2009, no Diário Oficial da União, a ratificação do Presidente da República do Parecer da AGU. Em Março/2013 cessou o impedimento para que RFB cancelasse o crédito tributário e restituísse os recursos depositados em Recurso Administrativo. Nessa ocasião o processo foi finalizado com a devolução a EMGEPRON, da quantia de R\$ 7.469.806,81 (corrigida pela SELIC).

3.1.2 Acórdão 10543/2011 (Processo TCU-030.070/2010-4)

Descrição da Deliberação:

Recomenda-se as seguintes ações abaixo, relativas ao Planejamento Estratégico:

1.6.1. alinhe os indicadores adotados com as metas e os objetivos estratégicos organizacionais, de maneira que reflitam adequação ao contexto organizacional e administrativo da empresa;

1.6.2. insira os indicadores de desempenho no Planejamento Estratégico;

1.6.3. formalize o Planejamento Estratégico elaborado pela Unidade Jurisdicionada;

1.6.4. detalhe os dados informativos e analíticos por ocasião da realização de mapeamentos de riscos de gestão, de maneira que sejam aprofundadas as análises sobre as deficiências identificadas, sobretudo no que diz respeito a avaliação do controle;

1.6.5. detalhe as medidas adotadas pela Emgepron com vistas a mitigar os riscos apontados no Quadro Analítico de Gerenciamento de Risco quanto as seguintes deficiências:

1.6.5.1. mercado de defesa sempre competitivo e em constante evolução tecnológica;

1.6.5.2. eficiência no serviço de acompanhamento pós-venda, monitorando eventuais necessidades.

Providências adotadas:

Foram estabelecidos novos indicadores, metas e objetivos, através da aprovação e implementação de um novo Planejamento Estratégico (PE) (2011-2015) atendendo aos itens recomendados no referido Acórdão. Esse PE foi elaborado com a participação e contribuição de todos os setores da Empresa, sendo posteriormente e aprovado pela Diretoria.

A adoção desses novos indicadores, alinhados aos novos objetivos estratégicos, proporcionarão a melhoria contínua dos serviços prestados pela EMGEPON, de forma a manter e aumentar a boa imagem que a empresa goza, junto aos seus clientes.

Como aspecto de “boas práticas” ressalta-se a criação do Comitê de Gestão de Riscos, com a finalidade de planejar e executar as ações necessárias ao aperfeiçoamento da Gestão de Riscos na EMGEPON.

Em NOV/12, foi encaminhado pelo TCU às organizações públicas federais, para preenchimento, um Questionário para Avaliação da Maturidade Organizacional em Gestão de Riscos. As informações coletadas nesses questionários serão agregadas e consolidadas, permitindo que aquele tribunal possa estabelecer o “perfil” de risco dessas organizações.

Como iniciativa, em DEZ/2012 foi atualizada a Pesquisa de Satisfação dos Clientes com a intenção de controlar e monitorar o serviço de acompanhamento pós-venda.

3.1.3 Acórdão TCU-017-008/2009-8 (Processo 1684/2010)

Descrição da deliberação:

Que informe sobre as providências em andamento quanto ao valor do débito da empresa Transave Estaleiros e Reparos e Construção Naval S/A.

Providências Adotadas:

O débito da empresa Transave é oriundo de resíduos financeiros decorrentes de contratos de prestação de serviços estabelecidos com a EMGEPON, no exercício de 2004. Após diversas cobranças por parte da EMGEPON, foi constatado que o referido estaleiro estava em situação concordatária, junto ao Poder Público do Rio de Janeiro, processada através dos autos de nº

2005.001.043193-5, em trâmite na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital. Diante disso, a EMGEPRON ingressou com o devido procedimento judicial, chamado de habilitação de crédito, a fim de que o mesmo fosse incluído na listagem de credores para conhecimento do juízo. Em seguida, após percorrer a tramitação legal, onde vários credores também pediram sua habilitação, a EMGEPRON obteve, no final do exercício de 2006, sentença favorável à inclusão de seu crédito pelo valor de R\$ 31.958,69. Após isso, a EMGEPRON teve que aguardar o desfecho das demais habilitações e impugnações oferecidas pelos demais credores, cujo desfecho ainda não foi concluído pelo juízo. Há uma expectativa de recebimento desse crédito, porém, a mesma deve aguardar a ordem legal de pagamentos, cuja primazia é dada aos créditos de natureza trabalhista, previdenciária e governamental. Após isso, é que ingressam na fila, os credores quirografários, no caso EMGEPRON e tantos outros. O procedimento judicial foi julgado parcialmente procedente e sendo determinado que seja retificada a lista nominativa da concordatária, passando a constar o valor de R\$ 31.958,69, monetariamente atualizado de acordo com o despacho que deferiu o processamento da concordata.

A EMGEPRON aguarda o recebimento do valor estabelecido.

3.1.4 Acórdão TCU-017-008/2009-8 (Processo 1684/2010)

Descrição da deliberação:

Que seja criada norma interna na EMGEPRON, estabelecendo procedimentos internos do Órgão de Pessoal, definindo responsabilidades e cumprimento de prazos de cadastramento dos atos no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (SISAC).

Providências Adotadas:

Não há instrução própria no âmbito da empresa. Trata-se de uma rotina razoavelmente simples, bem documentada e formalmente instruída, pela legislação e pelo próprio TCU. Todavia, a fim de melhorar e garantir a correção dos procedimentos, está sendo providenciada uma instrução interna sobre o assunto. Nesse contexto, estão sendo revisados todos os processos atinentes a essa rotina, que servirão para a confecção da norma.

3.2 Recomendações dos Órgãos de Controle Interno

Não existem recomendações da Controladoria Geral da União (CGU).

O Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR), em JUL/12, realizou Auditoria de Gestão na Unidade Jurisdicionada (UJ) EMGEPRON. Aquele Centro, por meio do Relatório de Auditoria Nº 6/2012 apresentou o resultado de seus exames e constatações, concluindo:

- por não terem sido evidenciadas ocorrências que comprometessem a probidade da gestão dos recursos alocados à UJ;
- pela regularidade da gestão dos Dirigentes Máximos da EMGEPRON;
- pela emissão do competente Certificado de Auditoria em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; e

Posteriormente o referido Relatório foi enviado pelo CCIMAR ao TCU, para julgamento das contas.

A Auditoria Interna vem monitorando rotineiramente as providências adotadas pelos setores auditados.

3.3 Decisões e recomendações dos Conselhos de Administração e Fiscal

Foi recomendado pelo Conselho de Administração, que a Auditoria Interna foque seus trabalhos no Departamento de RH (Ata de Reunião datada de 28/JUN, item 7).

Nesse contexto, foram estabelecidas as seguintes ações:

- Em OUT/2012, foram realizadas auditorias de RH nos Escritórios Técnicos localizados no CTMSP e em ARAMAR;
- Foram planejadas, para execução em 2013, (constantes do PAINT2013), auditorias nos seguintes processos do Departamento de RH: Processo de Concessão de Diárias e Passagens; e Processo de Reconhecimento, Cálculo, Homologação e Pagamento de Direitos Remuneratórios (Folha de Pagamento).

3.4 Auditoria Independente

Foi realizada Auditoria, nos meses de DEZ/12 a JAN/13, pela empresa Maciel Auditores e Consultores independentes, objetivando verificar a fidedignidade das demonstrações financeiras relativas ao final do Exercício de 2012.

Nesse contexto, foram avaliados os procedimentos contábeis, verificados os registros contábeis e examinada a documentação comprobatória, com base em testes seletivos e na extensão. Nesses exames foram avaliados os registros contábeis do: Ativo, Passivo, Demonstrações Financeiras e dos Controles Internos relativos ao Setor de Pessoal-RH, Licitações e Contratos e ao Patrimônio.

Ao final dos exames, no Relatório de Auditoria, esses auditores concluíram que o gerenciamento das contas contábeis e que o funcionamento do Controle Interno são satisfatórios.

Fruto desses exames foram efetuadas duas constatações relativas a: conciliação de saldo contábil; e ao repasse de contribuições sindicais e assistenciais às respectivas entidades.

3.5 Demandas recebidas

No ano de 2012 não houveram demandas ou denúncias diretas onde fosse necessária a atuação da Auditoria Interna.

4 – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Todas as informações de que trata o artigo 7º da Instrução Normativa nº. 01, de 03 de janeiro de 2007, estão detalhadas no Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada (UJ). O referido relatório pode ser acessado diretamente no site do TCU.

5 - FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL

No exercício de 2012, foi iniciada a atualização do Planejamento Estratégico, buscando redefinir os objetivos estratégicos e os seus correlatos indicadores de forma a torná-lo mais contemporâneo. Essa nova atualização após concluída e aprovado pela Diretoria, foi colocada em funcionamento no primeiro semestre de 2013.

Essa atualização do Plano, permitiu que a empresa construísse um novo mapa estratégico sob as óticas: do cliente; dos processos internos; e da gestão de pessoas, e alinhasse as iniciativas estratégicas necessárias a maximização de resultados buscando a eficiência, eficácia e efetividade no desempenho da gestão.

6 – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO

A gestão da EMGEPRON tem contribuído, de sobremaneira, para que a Auditoria Interna se torne um modelo de eficiência em todas as áreas auditáveis.

A Auditoria Interna, pretende estar plenamente desenvolvida para poder acompanhar e ajudar para que sejam aperfeiçoados mecanismos de controle que visem à mitigação dos diversos riscos envolvidos, nos complexos processos operacionais na empresa.

O processo de capacitação do setor é contínuo e criteriosamente planejado. A capacitação é fundamental para que o setor, no exercício das suas atividades, realize os exames de auditoria com conhecimento, propriedade e responsabilidade.

Em 2012, os integrantes da Auditoria Interna da EMGEPRON, foram capacitados nas áreas: Auditoria em Folha de Pagamento-16 horas, Elaboração de Relatórios de Auditoria – 16 horas, Auditoria Interna em RH – 24 horas e Formação de Auditores – AUDI 1 (AUDIBRA – IIA BRASIL) – 40 horas.

Essa capacitação contribuirá para a execução plena das atividades programadas nos PAINT 2012 e 2013.

Rio de Janeiro, em 27 de junho de 2013.

NEY FURTADO DE FARIA
Capitão-de-Mar-e-Guerra (RM1-IM)
Auditor Interno

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE